

ANO XVIII – EDIÇÃO Nº1557- Major Sales-RN, quarta -feira, 27 de setembro de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL
No /2023 TEMPO DE APRENDER.

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL No /2023 TEMPO DE APRENDER.

O Município de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob no 01.612.383/0001-11, através da Secretaria Municipal de educação e desporto, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. Desta forma, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este estará aberto para pessoas da comunidade com Ensino Médio completo, experiência comprovada na área de alfabetização e curso de Formação Continuada em Práticas de Alfabetização.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação da Unidade Escolare da rede Municipal do Ensino Fundamental I do município de Major Sales - RN.

1.2 - Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 03(tres) meses do ano vigente de 2023 estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3 - O Processo Seletivo terá validade de 1 (um), podendo ser prorrogado por igual período do ano seguinte. O candidato selecionado e classificado poderá ser contratado para a função existente, relacionada neste Processo Seletivo.

1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Major Sales - RN de convocar, neste período, o candidato selecionado e classificado.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I.

2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o objetivo de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis e 10 horas para unidades escolares vulneráveis da rede de Ensino Municipal de Major Sales – RN.

2.3. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

2.4 Ao todo, uma Escola Municipal de Ensino Fundamental I, apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender em nosso município.

ANO XVIII – Edição Nº1557 quarta-feira , 27 de setembro de 2023



3 - DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização

3.6. 1- Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

3.2- Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

3.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas

3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

3.5. Formação em Nível Médio na Modalidade Normal ou licenciatura em pedagogia;

3.6. Ter concluído o Ensino Médio completo ou ser estudante de licenciatura em pedagogia

3.7. Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento (Programa Mais Alfabetização, Programa Mais Educação etc.);

3.8. Ter realizado o curso de Formação Continuada em Práticas de Alfabetização.

3.9. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

- I. Liderança;
- II. Capacidade de Comunicação e diálogo;
- III. Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças;
- IV. Empatia com o público de Alfabetização.

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma não vulnerável e R\$ 300,00 para cada turma vulnerável, na qual atuaram, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).

4.3. Visto que a unidade de Ensino do Município de Major Sales - RN está classificada como não vulnerável, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até 08 (oito) turmas, distribuído nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R\$ 1200,00, nas turmas não vulneráveis, para atendimento de 40 horas semanais. Contudo a escola municipal Antônio José de Rocha, disponibiliza de 01 vaga para assistente de alfabetização com carga horária 25 horas semanais distribuídas em 5 turmas do ensino fundamental I.

4.4. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I.



- 5.2. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:
- 5.3. Formação em Nível Médio na Modalidade Normal – licenciatura em pedagogia;
- 5.4. Ter concluído o ensino médio completo;
- 5.5. Ter experiência em alfabetização;
- 5.6. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- 5.7. Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Major Sales- RN;
- 5.8. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

6 - DAS VAGAS

- 6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Major Sales - RN;
- 6.2. Será preenchida a vaga necessária para atendimento de turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente;
- 6.3. O Processo Seletivo terá validade de 03 (três) meses do ano vigente de 2023, sendo prorrogado por mais 09 meses do de 2024. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

- 7.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas através de Ficha de Inscrição (Anexo II) que estará disponível ao candidato, na sala de inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Major Sales - RN, localizada à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, que deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato pessoalmente e entregue juntamente com os documentos comprobatórios, no período de 26/09/2023 a 29/09/2023 das 8hs às 12hs;
- 8.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;
- 8.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora instituída pela secretaria de educação e desporto de Major Sales - RN, sob orientação do Conselho Municipal de Educação (CME).
- 8.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
- 8.5. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO



9.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida com letra legível, sem rasuras e/ou emendas nem omissão de dados nela solicitados, juntamente com cópias simples e apresentação de originais dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial que contenha foto (RG ou CNH);
- b) Documentos que comprovem a experiência profissional, conforme a regra deste Edital;
- c) Títulos e/ou Certificados de cursos de Formação Continuada em Práticas de Alfabetização;
- d) Laudo médico para candidatos com deficiência, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa alusão ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.

9.3. A Secretaria municipal de educação e desporto de Major Sales - RN e a Comissão Julgadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

9.4. As inscrições pautadas em informações falsas ou inexatas, bem como as que não satisfizerem aos termos deste Edital, terão os atos dela decorrentes declarados nulos de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais, cíveis e administrativas correspondentes.

9.5. Cada candidato poderá realizar somente (01) uma inscrição.

9.6. São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- II. Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir na data da inscrição a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;
- IV. Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;
- V. Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- VI. Não possuir rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho;
- VII. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo de sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;
- VIII. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- IX. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos

10. DA SELEÇÃO

10.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial.	28/09/2023
Inscrição.	29/09/2023
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora.	02/10/2023



Divulgação e convocação dos classificados na 1ª etapa(análise de currículo).	04/10/2023
Publicação da classificação final dos candidatos.	05/10/2023

10.2. O candidato(a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 a 40, de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão do Ensino Médio ou licenciatura em pedagogia.	10
Formação Continuada em Práticas de Alfabetização com Carga Horária a partir de 30 horas.	10
CURRÍCULO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano) – último cinco anos – 2 pontos por ano.	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento (Programa MaisAlfabetização, Programa Mais Educação etc.);	10
TOTAL	40

ANEXOS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 2023

ORD	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	QT. DE ASSISTENTES	Nº DE TURMAS	VALOR RECEBIDO POR TURMA	QUANT. MESES
1	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DA ROCHA	SEDE	1	5	R\$ 150	03

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
Assistentes de Alfabetização

Nº de Inscrição: ___/2023

1	DADOS PESSOAIS		
NOME:		SEXO: () M () F	
CPF:	C. I.:	O. EXPEDIDOR:	
DATA NASC.:		/ /	
END:			
TELEFONE:	E-MAIL:		
ESCOLA SELECIONADA:			
LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA:			
2	FORMAÇÃO		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: INSTITUIÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO:		ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: INSTITUIÇÃO:			
3	OUTROS CURSOS NA ÁREA:		
CURSO:		CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO:		ANO CONCLUSÃO:	
CURSO:		CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO:		ANO CONCLUSÃO:	
CURSO:		CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO:		ANO CONCLUSÃO:	
CURSO:		CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO:		ANO CONCLUSÃO:	
4	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EMPRESA:	CARGO:	PERÍODO:	
5	Pessoa com Deficiência: Sim Não Qual?:		
6	RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL Nº 001/2021		

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desporto, em de de 2023.

Magna Margarida de Brito
SECRETÁRIA

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____ (Nome do(a) Voluntário(a), _____
(Nacionalidade), _____ (Estado Civil), residente e domiciliado(a) no(a) _____
(Rua/Avenida), _____ (Bairro), _____ (Cidade), _____ (UF), portador do CPF:
_____ (Nº do CPF), e Carteira de Identidade: _____, _____/____ (Nº do RG) (Órgão
Expedidor) (UF), pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário,
nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho
Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de
execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômescio de que fará jus ao ressarcimento
das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será
remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Major Sales - RN, _____ de _____ de 2023.

Assinatura